ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.352/2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BARRANCO ALTO, POCINHO, REDUTO, MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, A Prefeita Municipal; nos termos do § 1° do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, tacitamente sancionou, e eu Rômulo Queiroz das Neves, **Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT**, nos termos do § 8º do mesmo artigo e ainda art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BARRANCO ALTO, POCINHO, REDUTO, MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ".**

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antonio de Leverger, em 11 de janeiro de 2022.

Rômulo Queiroz das Neves - PV

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

Palácio Augusto Leverger - AV. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475
E-mail: camaraleverger@gmail.com

Digitalizado com CamScanner